



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Avenida Professora Machadina Lima, S/N., - Bairro Príncipe Imperial, Crateús/CE, CEP 63708-825  
Telefone: (88) 3691.9700 e Fax: @fax\_unidade@ - http://ufc.br/

### **EDITAL PID/2023**

#### **SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PID**

Processo nº 23067.004446/2023-39

A Coordenação Acadêmica do Campus de Crateús, em consonância com o edital N° 26/2022 - PROGRAD-UFC e suas retificações, torna público que estão abertas, no período de 01/03/2023 a 09/03/2023, as inscrições para a seleção de 01 (uma) vaga de monitor remunerado, do projeto "Monitoria em Física para as Engenharias: Uma Ferramenta de Auxílio, uma Experiência de sucesso na Iniciação à Docência em Física na UFC- Crateús", coordenado pelo(a) professor(a) Antonio Francisco Gomes Furtado Filho, referente às disciplinas Física Geral I e Física Geral II.

#### **DO PROJETO E SEUS OBJETIVOS**

Art. 1º - O projeto tem como objetivo geral: A monitoria dos componentes curriculares de física tem como objetivo sanar as dúvidas dos mesmos, de forma explicativa, o monitor tenta associar a teoria a prática, criando associações entre os cálculos matemáticos e os fenômenos físicos, pois um dos maiores problemas enfrentados no processo de aprendizagem de física é a dificuldade que os discentes possuem em relacionar os fenômenos físicos com os cálculos.

Art. 2º - O projeto tem como objetivos específicos:

- I. – Objetiva-se melhorar a qualidade do processo de ensino-aprendizagem, sendo uma ferramenta complementar e extraclasse de auxílio aos discentes nas disciplinas de Física dos cursos de graduação em engenharia.
- II. – Combater a reprovação e, conseqüentemente, a evasão e retenção de estudantes nos cursos de engenharia da UFC - Campus de Crateús.

#### **DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

Art. 3º - Constituem atividades dos bolsistas:

1. O monitor deve ter um bom domínio do conteúdo a ser trabalhado, facilitar a compreensão dos conceitos, ir do particular ao geral ou do Geral ao particular. Fazer o aluno buscar a resposta, ajuda-lo a pensar. Organizar o grupo, se necessário, não imponha sua presença nem sua ajuda; Coordenar a discussão; Estimular a participação de todos, evitando o monopólio; Coordenar como trabalhar em grupo.
2. Debates, estudo, preparação de trabalhos, se deve ser feito um relatório (esquema; resumo; trabalho), se vai valer nota.
3. Apresentar os resultados e publicá-los nos Encontros Universitários.

Art. 4º - Constituem deveres dos bolsistas:

- I. Executar o plano de atividades do projeto;
- II. Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria de Iniciação à Docência;
- III. Estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou EAD da UFC que totalizem, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais durante o exercício (vigência) da monitoria;
- IV. Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas;

- V. Comprometer-se em não acumular a bolsa de Iniciação à Docência com qualquer outra bolsa ou remuneração, seja concedida pela UFC ou por órgão ou agência de fomento ou até mesmo bolsa de estágio concedida por instituições privadas, comunicando o impedimento e solicitando o desligamento formal tão logo ocorra a situação ensejadora deste impedimento
- VI. Participar das Atividades de Iniciação à Docência promovidas pela CAD/PROGRAD e atender às solicitações da CAD/PROGRAD durante o desenvolvimento da monitoria;
- VII. Acompanhar pelo site da PROGRAD, no item documentos e formulários da CAD, o cronograma com os prazos de envio das frequências mensais;
- VIII. Solicitar à Coordenação do Projeto o envio eletrônico da frequência mensal pelo sistema SisPID, de acordo com o cronograma estabelecido, como forma de manter o vínculo ativo com a monitoria;
- IX. Apresentar trabalho, como autor principal, na edição 2023 dos Encontros Universitários do Campus da UFC em Crateús;
- X. Comunicar à CAD, por meio do preenchimento do formulário eletrônico do Termo de Desistência do Monitor, em caso de desligamento da monitoria.
- XI. Comunicar à CAD/PROGRAD qualquer situação definida no presente edital que gere um impedimento para permanecer como monitor do PID, solicitando o imediato desligamento ao coordenador do projeto PID para que envie o formulário do Termo de Desistência do Monitor pelo sistema SisPID.
- XII. Enviar à coordenação do projeto PID, após a finalização da monitoria, o Relatório de Atividades e Avaliação do Monitor, conforme prazo estabelecido pela CAD/PROGRAD.
- XIII. Em caso de desligamento antes do prazo final da monitoria, solicitar à coordenação do projeto para enviar o Relatório de Atividades e a Desistência imediatamente pelo sistema SisPID.

#### **DAS BOLSAS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO E PERMANECER NO PROJETO**

Art. 5º - O valor mensal, individual, será de R \$400,00 (quatrocentos reais).

Parágrafo único. A função de bolsista não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Ceará.

Art. 6º - A monitoria remunerada e voluntária do Programa de Iniciação à Docência tem período de vigência de até 09(nove) meses relativos ao período letivo de março a novembro do ano de 2023.

Art. 7º - Para pleitear e permanecer no programa da bolsa, os candidatos deverão:

- I. Ser aluno regularmente matriculado em componentes curriculares dos cursos de graduação do Campus da UFC em Crateús;
- II. Estar matriculado em no mínimo 16 (dezesesseis) horas semanais de componentes curriculares dos cursos de graduação presencial da UFC;
- III. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício da monitoria;
- IV. Ter cursado, com **APROVAÇÃO POR MÉDIA**, a(s) disciplinas (ou equivalente) **Física Geral I e Física Geral II**, que são vinculadas ao projeto da bolsa;
- V. Não ser aluno de fluxo contínuo, nem com trancamento total ou matrícula institucional e nem de programa de mobilidade acadêmica;
- VI. Não possuir vínculo empregatício e não ser bolsista de qualquer outro programa de ensino, pesquisa ou extensão quando da efetivação da bolsa.

Art. 8º - A vigência da bolsa encerra-se no momento em que o vínculo do aluno com o curso extinguir-se, total ou temporariamente, como nos casos de conclusão, desligamento, desistência, cancelamento, abandono ou saída do

curso, mudança de curso ou transferência, mudança de matrícula, bem como trancamento total ou matrícula institucional, fluxo contínuo ou novo ingresso em qualquer curso de graduação da UFC.

Art. 9º - O desligamento do monitor remunerado e/ou do voluntário ocorrerá quando:

- a. as frequências mensais não forem registradas eletronicamente no Sistema de Acompanhamento e Controle dos Monitores (SisPID), da Prograd, pelo Coordenador do Projeto, conforme cronograma estabelecido pela CAD;
- b. for identificada situação de acúmulo da bolsa do PID com qualquer outra atividade formal remunerada pública ou privada e recebimento de qualquer outro tipo de remuneração;
- c. o monitor for reprovado em algum componente curricular no qual esteja matriculado no semestre 2023.1;
- d. o Coordenador do Projeto identificar que o monitor não está cumprindo, sem justificativa plausível, os requisitos, as exigências, as atividades previstas no projeto ou a carga horária mensal;
- e. o(a) monitor(a) remunerado(a) ou voluntário(a) não estiver matriculado(a) em no mínimo 16 horas semanais em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou EAD da UFC;
- f. o(a) monitor(a) remunerado(a) ou voluntário(a) ingressar em um programa de mobilidade acadêmica;
- g. o(a) monitor(a) remunerado(a) ou voluntário(a) desistir espontaneamente das atividades com solicitação do desligamento à coordenação do projeto pelo SisPID e entrega do Relatório de Atividades do Monitor devidamente preenchido e assinado;

### DAS INSCRIÇÕES

Art 10º - Para realizar a inscrição, o interessado deve enviar para [antonio@crateus.ufc.br](mailto:antonio@crateus.ufc.br) o histórico escolar recente constando as disciplinas cursadas, bem como a matrícula ativa.

### DO PROCESSO SELETIVO

Art. 11º - A seleção constará de três etapas: análise do histórico escolar, prova escrita e entrevista).

1. Análise do histórico escolar: será atribuída uma media aritmética simples das notas das disciplinas Física Geral I e Física Geral II que constam no histórico escolar. Conforme consta no Art. 7º paragrafo IV o(a) candidato(a) precisa ter sido aprovado por média nessas disciplinas;
2. Prova escrita: constará de uma prova dissertativa contemplando 2 (dois) temas sorteado para todos os candidatos, de acordo com os tópicos do Anexo I,
3. Entrevista: será realizada por ordem de classificação.
4. As etapas da seleção ocorreram segundo o cronograma abaixo:

Etapa:	Data:	Horário
Inscrições	01/03/2023 a 09/03/2023	8:00h as 23:00h
Divulgação dos candidatos aprovados na análise do histórico escolar	10/03/2023	10:00h
Realização da Prova relativa ao objeto de estudo do projeto	13/03/2023	14:00h as 17:00h

Divulgação dos candidatos aprovados na Prova relativa ao objeto de estudo do projeto	13/03/2023	até as 23h:59min
Realização da Entrevista	15/03/2023	à partir das 14:00h
Divulgação dos candidatos selecionados	15/03/2023	até as 23h:59min
Entrega dos documentos dos bolsistas selecionados	17/03/2023	8:00h

Art. 12 - Serão classificados os alunos com média final superior ou igual a 7,0 (sete) das notas do histórico escolar, prova escrita e entrevista.

Art.13 - Os conteúdos programáticos da prova escrita encontram-se no Anexo I deste Edital.

Art. 14 - Em caso de empate, considerar-se-á indicado o candidato que apresentar maior média na(s) disciplina(s) relacionadas ao projeto escolhido, depois a maior nota da Prova relativa ao objeto de estudo do projeto, depois a maior nota da entrevista, depois o maior número de créditos cursados e, persistindo o empate, a indicação será feita pela comissão de seleção.

Art. 15 - Os resultados de cada etapa serão divulgados na página do Campus da UFC em Crateús, no endereço <http://crateus.ufc.br/>.

#### DA COMISSÃO JULGADORA DA SELEÇÃO:

Art. 16 - A comissão julgadora da seleção de bolsistas, será composta pelo seguintes membros:

Membros	Atribuição
Antonio Francisco Gomes Furtado Filho	Presidente
Márcio Melo Freire	Segundo Membro
Sandro Vagner de Lima	Terceiro Membro

#### DO CADASTRO DA BOLSA

Art. 17 - Os selecionados devem enviar para o coordenador(a) do projeto, na data prevista no cronograma, a documentação para cadastramento no sistema PID.

Art 18 - Para o cadastramento no sistema PID, os selecionados precisam apresentar os seguintes documentos disponibilizados no endereço: [Formulários do Programa de Iniciação à docência \(PID\)](#):

- Termo de Compromisso;
- Declaração Negativa de Bolsa, apenas para bolsa remunerada;
- Declaração de Não Acumulação de Atividades;
- Extrato bancário do selecionado, apenas para bolsa remunerada;

Crateús, 03 de fevereiro de 2022.

---

Prof(a). Nome do Docente  
Coordenador do Projeto

---

Prof. Sandro Vagner de Lima  
Vice-Diretor e Coordenador de Programas Acadêmicos

### ANEXO I: Conteúdo da Prova Escrita

**Projeto:** Monitoria em Física para as Engenharias: Uma Ferramenta de Auxílio, uma Experiência de sucesso na Iniciação a Docência em Física na UFC- Crateús.

Tópico 1 - Leis de Newton

Tópico 2 - Leis de Conservação: Conservação da Energia e Conservação do Momento Linear

Tópico 3 - Rotação

Tópico 4 - Movimento Oscilatório (oscilações) e Ondas

Tópico 5 - Primeira Lei da Termodinâmica



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Furtado Filho, Professor do Magistério Superior**, em 28/02/2023, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO VAGNER DE LIMA, Vice Diretor**, em 28/02/2023, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4113959** e o código CRC **7CDAD75F**.